



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

DECISÃO Nº 2 / 2023 - Comissão Eleitoral Central 2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 08 de agosto de 2023.

ADVERTÊNCIA

A Comissão Eleitoral Central do IFC (CEC) instituída por meio da Resolução Ad Referendum nº 01/2023, de 15 de junho de 2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 - CONSUPER, de 26 de junho de 2023, responsável pelo processo de Consulta 2023, considerando a competência que lhe é atribuída pelo art. 30 do Edital nº 01/2023 ? Comissão Eleitoral Central,

Resolve:

Art. 1º - Aplicar à servidora **JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula ****0198***, lotada no campus Videira, candidata ao cargo de diretora-geral do campus Videira, a sanção de **ADVERTÊNCIA**, pela infração contida no art. 31, inciso I do Edital nº 01/2023 ? Comissão Eleitoral Central.

Art. 2º Determinar que seja dada ciência à servidora denunciada e ao(à) denunciante, bem como seja publicado na página página <https://consuper.ifc.edu.br/eleicoes-2023/>.

(Assinado digitalmente em 08/08/2023 20:50)

FERNANDO DE BRITTO FALCI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)
Matrícula: 1051430

(Assinado digitalmente em 08/08/2023 20:22)

JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 4453320

Processo Associado: 23348.001531/2023-99

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **08/08/2023** e o código de verificação: **35f7818990**